

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001020250109000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização de show artístico no evento cultural "Itarema Folia" atende a uma necessidade de valorização e promoção da cultura local do município de Itarema, Ceará. O evento é tradicional na região e representa um momento de celebração que busca integrar a comunidade local e atrair turistas, impulsionando, assim, o turismo e a economia local.

Sob a perspectiva do interesse público, a presença de "Natanzinho Lima" no evento tem potencial para agregar valor cultural significativo, dado seu reconhecimento e popularidade no estado, o que pode maximizar o alcance e a visibilidade do "Itarema Folia". Isso também atende à expectativa da população por eventos de qualidade, que proporcionam entretenimento e fomentam o ambiente cultural do município.

Além disso, a contratação contribuirá para a dinamização da economia local, trazendo benefícios ao comércio e serviços locais com o aumento esperado do fluxo de visitantes. A escolha do artista é, portanto, alinhada com o interesse público em promover o desenvolvimento cultural e econômico de Itarema.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	ANA SORAYA AZEVEDO HENRIQUE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa estabelecer os parâmetros necessários e suficientes para a escolha da solução que atenda ao interesse público, garantindo a execução de um evento cultural de qualidade. Os critérios adotados observam práticas de sustentabilidade e cumprem regulamentações específicas, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho para a realização do show artístico.

Requisitos Gerais:

- Contratação para prestação de serviço musical do artista/banda "Natanzinho



Lima" no evento "Itarema Folia".

- O serviço contratado deve compreender uma apresentação com duração mínima de 2 horas.
- A apresentação deve ocorrer no Centro de Eventos do Município de Itarema, no dia 02 de março de 2025.

Requisitos Legais:

- Observância de todas as normas vigentes relacionadas a eventos culturais e contratações artísticas, conforme a Lei 14.133/2021.
- Garantia de cumprimento dos direitos autorais e conexos, bem como de obrigações tributárias e trabalhistas.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética.
- Planejamento e execução de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos durante o evento.
- Incentivo ao uso de transportes sustentáveis por parte dos participantes do evento.

Requisitos da Contratação:

- O artista/banda deve dispor de comprovada experiência em eventos de porte semelhante, garantindo qualidade técnica e profissionalismo.
- Seleção baseada na notoriedade e popularidade do artista/banda, visando garantir atratividade ao evento.
- Aderência ao tema cultural do evento, com repertório adequado que dialogue com as tradições locais.

Os requisitos necessários à contratação têm como objetivo assegurar a capacidade do artista/banda "Natanzinho Lima" de atender plenamente às especificações do evento "Itarema Folia". Os requisitos essenciais, como experiência comprovada, notoriedade, e aderência cultural ao evento, são definidos para garantir o sucesso da contratação, evitando estipulações desnecessárias que comprometeriam o caráter competitivo na seleção do artista.

4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado da contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização do show artístico no evento "Itarema Folia", diversas possibilidades de soluções de contratação foram analisadas com base em práticas de mercado e procedimentos utilizados por órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta solução envolve a contratação direta do(a) artista/banda ou de seu representante legal, considerando a notoriedade do artista como justificativa para dispensa de licitação, conforme previsto na lei de



licitações.

- **Contratação através de Terceirização de Serviços:** Envolve a contratação de uma empresa especializada na organização de eventos, que ficaria responsável por contratar o artista/banda como parte integrante do pacote de serviços.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Utilização de plataformas digitais de contratação de artistas, onde a negociação e formalização são facilitadas através de meios eletrônicos.

Após análise, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Esta modalidade permite a escolha do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" com base em sua notoriedade e adequação às necessidades do evento "Itarema Folia", garantindo atração de público e contribuindo para o objetivo cultural e turístico do município. Essa escolha está alinhada com a fundamentação legal prevista na modalidade de inexigibilidade, eliminando barreiras competitivas que poderiam comprometer o sucesso e a identidade do evento.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a realização do evento "Itarema Folia" consiste na contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" para a apresentação de um show artístico. Este evento ocorrerá no dia 02 de março de 2025, no Centro de Eventos do Município de Itarema, Ceará. A escolha do artista foi baseada em critérios de notoriedade e popularidade no estado do Ceará, alinhamento com o tema cultural do evento, e experiência comprovada em eventos culturais de grande porte, que garante profissionalismo e qualidade técnica.

- **Notoriedade e Popularidade:** "Natanzinho Lima" tem ampla visibilidade e atrai grande público, o que é essencial para o sucesso do "Itarema Folia".
- **Aderência ao Tema:** O repertório do artista se alinha perfeitamente com a identidade cultural do evento, promovendo um diálogo com as tradições locais.
- **Experiência Comprovada:** A vasta experiência em apresentações de grande porte assegura um alto nível de execução e entrega profissional.
- **Impacto Artístico:** A presença do artista no evento contribuirá para a valorização cultural e para a atração de turistas, dinamizando a economia local.

Com base em um levantamento de mercado abrangente, o valor da contratação de R\$ 537.500,00 foi considerado compatível com os preços praticados no mercado para eventos de porte e natureza semelhantes, conforme os parâmetros estipulados pela Lei 14.133/2021. Portanto, a contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" constitui-se como a solução mais adequada e eficiente para o evento em questão, garantindo o alcance dos objetivos planejados em termos de atratividade, pertinência cultural, e impacto econômico positivo para a região.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "NATANZINHO LIMA"	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "NATANZINHO LIMA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "NATANZINHO LIMA"	1,000	Serviço	537.500,00	537.500,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "NATANZINHO LIMA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão por parcelar a contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização de show artístico no evento "Itarema Folia" foi baseada em uma avaliação criteriosa dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O show artístico foi considerado divisível em atividades complementares, como serviços de iluminação, som, e cenografia, que podem ser licitados separadamente sem prejuízo para a qualidade e execução do evento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes atendíveis por diferentes fornecedores foi considerada técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas e que os custos totais sejam otimizados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento avaliado não resulta em perda significativa de economia de escala, já que as atividades complementares possuem fornecedores especializados que podem oferecer melhores preços e serviços ao serem contratados isoladamente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento permite maior competitividade na licitação, possibilitando a participação de fornecedores de menor porte e aumentando o leque de competidores, o que pode resultar em propostas com melhor custo-benefício para a administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi tomada com a certeza de que não haverá prejuízos significativos. Em contrapartida, a ausência



de parcelamento poderia resultar em um monopólio de fornecimento, reduzindo a competitividade e potencialmente elevando os custos da contratação.

- **Análise do Mercado:** Análises de mercado indicam que a prática de parcelamento para eventos deste porte está alinhada às melhores práticas do setor, garantindo que diferentes áreas do serviço utilizem os melhores especialistas disponíveis.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi considerada uma estratégia para maximizar a participação de fornecedores, sem que isso implique em prejuízos à economia de escala total do evento.

Com base nos elementos acima, a decisão pelo parcelamento foi considerada a mais vantajosa para o interesse público, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021 e assegurando transparência e eficiência em todo o processo de contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização de um show artístico no "Itarema Folia" está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itarema para o exercício financeiro de 2025. Como um evento de grande importância cultural e econômica para a região, o "Itarema Folia" foi devidamente incluído no planejamento estratégico do município, destacando-se pela relevância de suas ações no fomento ao turismo e à valorização cultural local.

- O evento foi devidamente registrado no Plano de Contratações Anual como uma prioridade para o calendário cultural do município, refletindo o compromisso da administração com a promoção de atividades que impulsionem o desenvolvimento socioeconômico local.
- A contratação do artista "Natanzinho Lima" está de acordo com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo município para a área cultural, buscando atrair público e incrementar a participação de turistas, o que impacta positivamente na arrecadação e movimentação econômica do município.
- A previsão orçamentária para esta contratação já foi contemplada no planejamento financeiro anual, garantindo a viabilidade econômica do projeto sob os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- A realização do evento e a escolha do artista estão alinhadas com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e de incentivo à cultura local, fundamentais para o fortalecimento da identidade regional e para a dinamização do comércio e serviços, conforme previsto no plano estratégico de Itarema.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima"



para o evento "Itarema Folia" são os seguintes:

- **Valorização Cultural:** Promover a cultura local através de um evento que ressalte as tradições e identidades regionais, aumentando o valor cultural do "Itarema Folia" e incentivando a participação contínua da comunidade.
- **Atração de Público:** Atingir um elevado número de participantes, incluindo moradores de Itarema e visitantes de outras regiões, potencializando a visibilidade do evento e o envolvimento comunitário.
- **Impacto Econômico Positivo:** Estimular o comércio e os serviços locais mediante a presença de um grande público, promovendo desenvolvimento econômico durante o evento.
- **Qualidade Artística e Profissionalismo:** Garantir uma apresentação de alta qualidade, conforme esperado para eventos dessa magnitude, devido à experiência e notoriedade do artista/banda contratada.
- **Turismo Cultural:** Posicionar Itarema como um destino atraente para turismo cultural, aumentando o fluxo de visitantes e a inserção do evento no calendário cultural do estado.
- **Segurança e Eficiência na Realização do Evento:** Implementar medidas de segurança e organização que assegurem a tranquilidade e satisfação dos participantes durante a execução do evento.

II. Providências a serem adotadas

A Prefeitura Municipal de Itarema, visando garantir a organização e a eficácia da contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" para o evento "Itarema Folia", deve adotar as seguintes providências:

- 1. **Coordenação entre Departamentos:** Estabelecer uma comunicação eficiente entre os departamentos de cultura, turismo, finanças e jurídico para assegurar que todas as etapas do processo de contratação sejam cumpridas conforme planejado.
- 2. **Formalização da Contratação:** Realizar a formalização do contrato com o artista/banda, garantindo que todas as cláusulas estejam de acordo com a legislação vigente, particularmente a Lei 14.133/2021.
- 3. **Planejamento Logístico:** Coordenar a logística do evento com antecedência, envolvendo instalações de palco, equipamentos de som e iluminação, bem como o suporte técnico necessário para a apresentação do artista.
- 4. **Elaboração de Plano de Segurança:** Desenvolver um plano de segurança abrangente, incluindo controle de acesso, gerenciamento de multidões, equipe de primeiros socorros, e outras medidas que garantam a segurança dos participantes e do artista.
- 5. **Cumprimento Ambiental:** Implementar as medidas mitigadoras de impactos ambientais conforme definidas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando



práticas sustentáveis e de proteção ao meio ambiente durante o evento.

- 6. **Gestão de Riscos:** Efetuar um gerenciamento de riscos, identificando possíveis situações adversas e planejando ações para mitigar impactos negativos, garantindo assim o sucesso do evento.
- 7. **Divulgação e Marketing:** Promover campanhas de divulgação e marketing para aumentar a visibilidade do evento, garantindo ampla participação do público-alvo.
- 8. **Capacitação da Equipe:** Providenciar treinamento e capacitação da equipe envolvida na organização e gestão do evento, assegurando que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficaz.
- 9. **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua durante a preparação e execução do evento, permitindo ajustes necessários em tempo hábil para a melhoria do processo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste caso específico da contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" para o evento cultural "Itarema Folia", a adoção do sistema de registro de preços não se mostra adequada ou necessária. A justificativa para a não adoção do registro de preços baseia-se nos seguintes pontos:

- **Natureza Singular da Contratação:** A contratação de artistas para eventos culturais possui natureza singular e subjetiva, pois envolve talentos específicos cujo valor muitas vezes depende de características como popularidade, relevância e especificidade para o evento.
- **Evento Único:** A apresentação do artista "Natanzinho Lima" está programada para um evento específico com data determinada, não havendo a demanda contínua que justificaria o uso do sistema de registro de preços.
- **Inexigibilidade de Licitação:** Conforme estabelecido na Lei 14.133, a contratação de serviços de natureza artística por inexigibilidade está fundamentada na inviabilidade de competição, considerando-se a notoriedade do artista em questão, o que dispensa o procedimento de registro de preços.
- **Eficiência e Oportunidade:** A utilização de um sistema de registro de preços implicaria em medidas administrativas adicionais que não são proporcionais à necessidade e oportunidade representadas por um evento único e específico.
- **Racionalidade Econômica:** A contratação por meio de registro de preços pode não refletir a realidade e volatilidade de preços nesse segmento, já que o mercado cultural possui variáveis temporais e de demanda específicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" para o evento "Itarema Folia" será realizada por meio de inexigibilidade eletrônica, conforme o artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, o que justifica a vedação de participação de empresas na forma de consórcio.



- **Natureza da Contratação:** Tratando-se de uma contratação de natureza artística, onde a seleção do artista se baseia na sua notoriedade e especificidades do evento, não se aplica a participação em consórcio, que é mais comum em projetos que exigem a conjugação de recursos técnicos e financeiros de diversas empresas.
- **Objetividade e Exclusividade:** A contratação do artista "Natanzinho Lima" envolve não apenas a prestação do serviço de show artístico, mas também aspectos intangíveis relacionados à sua imagem e ao conteúdo específico do repertório, os quais não permitem divisão ou compartilhamento de responsabilidades entre consorciados.
- **Jurisprudência e Princípios:** Conforme o artigo 15 da Lei 14.133/2021, embora haja situações em que consórcios sejam permitidos, a contratação de artistas por inexigibilidade, devido à singularidade do objeto, não é compatível com essa formação, garantindo o atendimento dos princípios de eficiência, segurança jurídica e economicidade.
- **Garantia de Qualidade:** Ao vedar a participação em consórcio, assegura-se que a execução do contrato será realizada diretamente pelo artista escolhido, garantindo a qualidade e a entrega do serviço conforme esperado pelo público e pela administração municipal.

Portanto, a escolha pela vedação de consórcios nesta contratação específica reforça a adequação e especificidade da prestação de serviços artísticos de acordo com a legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização de show artístico no evento cultural "Itarema Folia" considera possíveis impactos ambientais, conforme orientações estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A seguir, destaca-se o levantamento dos impactos identificados e as medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Poluição Sonora:** Durante o evento, será realizada a monitorização dos níveis de som para assegurá-los dentro dos limites aceitáveis, minimizando a perturbação à comunidade local. Equipamentos de som serão estrategicamente posicionados e calibrados para evitar a propagação acústica para além do necessário.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Será estabelecido um plano de gerenciamento de resíduos, com ênfase na disponibilização de lixeiras para a coleta seletiva e para o descarte adequado de lixo reciclável e não-reciclável. Serão contratadas equipes especializadas para realizar a limpeza e coleta regular dos resíduos durante e após o evento.
- **Consumo de Energia:** A realização do evento priorizará o uso de equipamentos de som e iluminação energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de



eletricidade. Ações educativas sobre o uso consciente de energia serão implementadas entre os participantes e organizadores do evento.

- **Uso de Recursos Hídricos:** Práticas sustentáveis para o uso da água serão aplicadas durante o evento, como a instalação de banheiros ecológicos e monitorização do consumo de água. Serão adotadas medidas para reduzir o desperdício e estimular o uso responsável dos recursos hídricos.
- **Impactos no Transporte e Tráfego:** Para mitigar o impacto ambiental relacionado ao transporte, será incentivado o uso de caronas e transportes coletivos pelos participantes. Ações de conscientização sobre a redução da pegada de carbono serão promovidas, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

15. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

A gestão dos riscos relacionados à contratação do artista/banda "Natanzinho Lima" abrangerá as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Em cada fase, seguiremos estratégias específicas de identificação, avaliação e mitigação de riscos, detalhadas a seguir:

Fase 1: Planejamento da Contratação

Nesta fase, o foco estará na identificação antecipada de potenciais riscos que possam impactar o planejamento do evento. As estratégias incluem:

- **Identificação:** Reuniões com a equipe de planejamento, análise de eventos anteriores e consulta a especialistas do setor.
- **Avaliação:** Aplicação de metodologia analítica para avaliar a probabilidade e impacto dos riscos identificados, classificando-os em termos de gravidade.
- **Mitigação:** Desenvolvimento de planos de ação específicos para cada risco, garantindo que medidas preventivas sejam implementadas.

Fase 2: Seleção do Fornecedor

Durante a seleção do fornecedor, a gestão de riscos se concentra em assegurar a seleção do parceiro mais qualificado. As estratégias incluem:

- **Identificação:** Revisão de documentação e histórico dos potenciais fornecedores, analisando eventuais reclamações ou falhas passadas.
- **Avaliação:** Utilização de critérios de seleção bem definidos para identificar possíveis inconsistências ou irregularidades.
- **Mitigação:** Estabelecimento de cláusulas contratuais claras para garantir o cumprimento das obrigações.

Fase 3: Gestão do Contrato



Na gestão do contrato, o objetivo é monitorar e controlar os riscos durante a execução do evento. As estratégias incluem:

- **Identificação:** Monitoramento contínuo das atividades e comunicação regular com o artista e equipe envolvida.
- **Avaliação:** Revisões periódicas para assegurar que todos os aspectos do contrato estejam sendo cumpridos conforme previsto.
- **Mitigação:** Resposta rápida a eventuais problemas, com possibilidade de ajustes contratuais se necessário.

Matriz de Riscos

A seguir, a matriz de riscos individualizada por etapa, apresentando descrição, probabilidade, impacto, mitigação e contingência dos riscos:

Planejamento da Contratação

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
Definição inadequada de escopo	Média	Alta	Revisão detalhada do escopo com especialistas	Reavaliação e ajuste do escopo conforme necessário
Subestimação de custos	Alta	Média	Consulta a bancos de preços e especialistas	Reservas financeiras para reajustes
Identificação insuficiente de requisitos	Média	Média	Workshops para levantamento de requisitos	Ajustes contratuais para inclusão de requisitos adicionais
Problemas na logística inicial	Baixa	Alta	Planejamento detalhado da logística de transporte e equipamentos	Contratação de logística de emergência
Impacto ambiental mal avaliado	Baixa	Alta	Consultoria ambiental para avaliação e mitigação	Adoção de práticas de sustentabilidade adicionais

Seleção do Fornecedor

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos



Escolha de fornecedor incapaz	Média	Alta	Critérios rigorosos de seleção e verificações	Plano de substituição de fornecedor
Falta de documentação completa	Alta	Baixa	Lista de verificação e controle rigoroso	Prazos adicionais para complementação de documentos
Conflito de interesses	Baixa	Média	Avaliação independente dos fornecedores	Revisão do processo de seleção por terceira parte
Fornecedores com histórico negativo	Média	Média	Análise históricos referências contratos anteriores	Nova consulta e avaliação de fornecedores alternativos
Falta de capacidade técnica demonstrada	Baixa	Alta	Exigência de comprovação técnica e análise criteriosa	Contato com outros fornecedores em paralelo

Gestão do Contrato

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
Descumprimento de prazos contratuais	Média	Alta	Monitoramento contínuo e reuniões de acompanhamento	Revisão contratual e ajustes de cronograma
Problemas de comunicação com fornecedor	Alta	Média	Estabelecimento de canais de comunicação regulares	Planos de comunicação de emergência
Não conformidade com termos contratuais	Baixa	Alta	Auditória interna periódica e ajustes recomendados	Ação corretiva imediata e notificações oficiais
Insuficiência de recursos alocados	Média	Média	Revisão contínua dos recursos e ajustes conforme necessário	Realocação temporária de recursos adicionais



Resistência a mudanças durante o processo	Média	Baixa	Gestão de mudanças com comunicação clara e envolvimento das partes	Adequações no plano de gestão de mudanças
-------------------------------------------	-------	-------	--------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, a contratação do(a) artista/banda "Natanzinho Lima" para a realização de show artístico no evento cultural "Itarema Folia" revela-se viável e razoável. A seguir, fundamentamos nosso posicionamento:

- **Interesse Público:** O evento "Itarema Folia" é de grande importância cultural para a região, promovendo a cultura local e impulsionando o turismo, conforme definido no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca o interesse público e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Escolha do Artista:** A seleção de "Natanzinho Lima" baseia-se em critérios de notoriedade, popularidade e experiência em eventos semelhantes, garantindo uma apresentação que atrairá grande público, conforme justificado anteriormente.
- **Compatibilidade com o Mercado:** O valor de referência de R\$ 537.500,00 é compatível com o mercado, conforme evidenciado pelas pesquisas detalhadas realizadas, atendendo ao Art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige compatibilidade de valores praticados pelo mercado.
- **Impactos Econômicos e Culturais:** O evento contribui para a economia local e para a valorização cultural, aspectos que estão alinhados com os princípios de eficiência e eficácia previstos na Lei 14.133/2021.
- **Gestão de Riscos:** As medidas de mitigação para potenciais impactos ambientais e logísticos foram devidamente planejadas, demonstrando uma gestão de riscos eficiente do evento.
- **Viabilidade Logística:** A infraestrutura existente no Centro de Eventos do município de Itarema proporciona condições adequadas para a realização do show, garantindo a segurança e eficiência operacional necessárias.

Concluímos, portanto, que a contratação proposta é benéfica e atende às necessidades e objetivos definidos no planejamento estratégico do Município de Itarema. A contratação está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos, demonstrando ser viável, razoável e vantajosa para a Administração Pública.



Itarema / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
PRESIDENTE

